



**Resolução nº 03/2021**

**ESTABELECE DIRETRIZES E DATAS PARA MATRÍCULAS DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAÇABA, SC, PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação em vigor, estabelece:

**Art. 1º.** Matrícula caracteriza-se pelo processo de entrada de um estudante em uma Unidade Escolar do Sistema Público Municipal de Joaçaba.

**Art. 2º.** Fica estabelecido as datas para a etapa Educação Infantil (Berçário I e II, Maternal, Pré I e II):

- a) 17, 20, 21 e 22/12/2021 para a Etapa de Inscrição, com documentos entregues na Unidade Escolar (Primeira Etapa);
- b) 20/01/2022 para divulgação, por parte da Secretaria Municipal de Educação, da lista de estudantes habilitados para as vagas existentes por Unidade Escolar no site da prefeitura (Segunda Etapa);
- c) A partir de 24/01/2022 para Efetivação de Matrícula - das habilitações deferidas - na Unidade Escolar (Terceira Etapa);

**Art. 3º.** Fica estabelecido as datas para a etapa Ensino Fundamental (1º ao 9º ano):

- a) 23, 27, 28 e 29/12/2021 para a Etapa de Inscrição, com documentos entregues na Unidade Escolar (Primeira Etapa);
- b) 20/01/2022 para divulgação, por parte da Secretaria Municipal de Educação, da lista de estudantes habilitados para as vagas existentes por Unidade Escolar no site da prefeitura (Segunda Etapa);
- c) A partir de 24/01/2022 para Efetivação de Matrícula - das habilitações deferidas - na Unidade Escolar (Terceira Etapa);

**Art. 4º.** Pedidos de matrícula fora do prazo do processo regular serão analisados somente após 21/01/2022, para distribuição das vagas remanescentes.

§ Único: As listas de habilitações dos pedidos de matrícula fora do prazo serão publicadas nos dias 28 de janeiro e 04 de fevereiro de 2021.

**Art. 5º.** A lista de documentos obrigatórios para matrícula deve ser consultada na Normativa SME nº 04/2020, disponível no endereço eletrônico [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br), guia “concursos públicos”.

**Art. 6º.** O ano letivo de 2022 estará condicionado às normas sanitárias vigentes.

**Art. 7º.** Essa Resolução está de acordo com a Normativa nº 04/2020 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 13 de dezembro de 2021.

Seyferino De Déa  
Secretário Municipal de Educação